



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO Nº 048/2022

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA ULTRA AIR COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **ULTRA AIR COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.158.729/0001-68, com sede na Rua Rodrigues Alves nº 39, Bairro Genuíno Sampaio, CEP:93.700-000, no Município de Campo Bom/RS, representada neste ato por **EMERSON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, RG 4074917446, emitido pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 006.574.110-27, residente e domiciliado na Rua Bezerra de Menezes nº 623, apto 809, Bairro Passo da Areia, no Município de Porto Alegre/RS, CEP:91.350-130, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor unit.	Valor total
05	138	m ³	Oxigênio Medicinal - Cilindros de 1m ³ . Comodato de 15 cilindros.	R\$ 150,00	R\$ 20.700,00
06	500	m ³	Oxigênio Medicinal - Cilindros de 3 a 4m ³ . Comodato de 15 cilindros.	R\$ 100,50	R\$ 50.250,00
07	1.250	m ³	Oxigênio Medicinal - Cilindros de 6 a 10m ³ . Comodato de 25 cilindros.	R\$ 37,90	R\$ 47.375,00
08	1.250	m ³	Ar Comprimido Medicinal - Cilindros de 6 a 10m ³ . Comodato de 15 cilindros.	R\$ 34,47	R\$ 43.087,50
				Total	R\$ 161.412,50

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 0022/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 0009/2022, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 161.412,50 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, desde que a Nota Fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria, uma vez por semana, a ser combinado com empresa.
4.2. OBS. O Município se resguarda o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.
4.3. Local de entrega: Posto de Saúde Sueli Santos de Souza – PA 24 Horas - Avenida Alegrete, 1000 – Balneário Pinhal/RS.

QUINTA: DAS PENALIDADES

- 5.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
5.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
5.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
5.4. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
5.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde
0801 10 302 0126 2031 339030 36000000 4040 – 13929.7

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

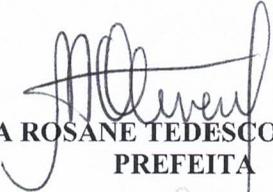
JK



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 04 de maio de 2022.


MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

EMERSON RIBEIRO DA SILVA:00657411027
Assinado de forma digital por
EMERSON RIBEIRO DA
SILVA:00657411027
Dados: 2022.05.04 22:49:25 -03'00'
ULTRA AIR COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA
CONTRATADA


ALEX DA SILVA BANDEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:


Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF nº 008.702.120/01
CI/SSP/RS nº 1087960629


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SSP/RS nº 9064649792